



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 110
SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

Página 3262

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 159/2009 de 12 de Junho de 2009**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pela Directora Regional da Cultura, Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Fundação Rotária Portuguesa, contribuinte n.º 501129081 representado por Frederico José Eusébio Nascimento, morador na Rua Dr. Fernando Garcia, n.º 11, 2910-492 Setúbal, Concelho de Setúbal, contribuinte fiscal n.º 131133721, titular do Bilhete de Identidade n.º 2057818, emitido em três de Novembro de 2005, pelo Arquivo de Setúbal, na qualidade de responsável pelo projecto.

e por eles foi dito que celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º do Capítulo II do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, nos termos da Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1 - Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 1.000 € (mil euros), a título de subsídio, para apoio ao 3.º Concurso de Canto Lírico da Fundação Rotária Portuguesa, através da dotação artística inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção H – Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural, do orçamento da Direcção Regional da Cultura, a concretizar no período de 1/04/2009 a 30/04/2009.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1 - Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;

2 - Garantir o financiamento do projecto na parte não participada pela Direcção Regional da Cultura;

**JORNAL OFICIAL**

3 - Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;

4 - Entregar na Direcção Regional da Cultura, um mês após a concretização do projecto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1ª;

5 - Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da Direcção Regional da Cultura ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;

6 - A fim de facilitar o acompanhamento do projecto as verbas atribuídas devem ser depositadas em conta separada e os documentos comprovativos de despesa arquivados em processo próprio.

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à Direcção Regional da Cultura, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.ª

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.ª sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação em *Jornal Oficial*.

4 de Junho de 2009. - O 1.º Outorgante, A Directora Regional da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º Outorgante, Fundação Rotária Portuguesa, *Frederico José Eusébio Nascimento*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**

Despacho n.º 646/2009 de 12 de Junho de 2009

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008 de 15 de Julho, Despacho Normativo n.º 78/2008 de 1 de Setembro e Despacho Normativo n.º 311/2009 de 10 de Março que alteraram o Anexo IV;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor, BENCOM – ARMAZÉM E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, SA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de Abril de 2009. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 647/2009 de 12 de Junho de 2009

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008 de 15 de Julho, Despacho Normativo n.º 78/2008 de 1 de Setembro e Despacho Normativo n.º 311/2009 de 10 de Março que alteraram o Anexo IV;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determina-se o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Tendo o fornecedor, H.T.A. – HOTÉIS, TURISMO E ANIMAÇÃO DOS AÇORES, LDA., cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de Abril de 2009. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 164/2009 de 12 de Junho de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de euros 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação e Formação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação e Formação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2009, referente à 24.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

3 de Junho de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 165/2009 de 12 de Junho de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º

**JORNAL OFICIAL**

63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de euros 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação e Formação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação e Formação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2009, referente à 22.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

3 de Junho de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 166/2009 de 12 de Junho de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de euros 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação e Formação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação e Formação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2009, referente à 18.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Acordo. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 594,70 €.

3 de Junho de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 336/2009 de 12 de Junho de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo de recrutamento abaixo indicado o seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

Angelina Amélia da Silva Soares de Medeiros, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo de recrutamento de História – código 400 do 3.º ciclo de ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo de recrutamento de História – código 400 do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

3 de Junho de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 337/2009 de 12 de Junho de 2009**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, é atribuída a seguinte participação financeira:

€ 120,00 - Clube Karaté Shotokan da Relva – 9500 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2009, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

29 de Maio de 2009. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DOS EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES TERRESTRES**

Despacho n.º 648/2009 de 12 de Junho de 2009

Considerando que no n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2009, de 7 de Abril de 2009, foram conferidos ao Director Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da empreitada de construção da Variante à Estrada Regional n.º 1-1.^a em Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande.

Assim, nos termos do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2009, de 7 de Abril de 2009, determino o seguinte:

1. Subdelegar em Maria Natália Moreira Silva, Chefe de Divisão de Construção e Manutenção, da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da empreitada de construção da Variante à Estrada Regional n.º 1-1.^a em Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Maio de 2009. - O Director Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres,
Miguel António Moniz da Costa.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 167/2009 de 12 de Junho de 2009

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 29 de Maio de 2009:

181.474,00 € (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro euros), respeitante ao duodécimo do mês de Maio, do corrente ano, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 29 de Maio de 2009:

23.027,00 € (vinte e três mil e vinte e sete euros), respeitante ao duodécimo do mês de Maio, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 29 de Maio de 2009:

691,00 € (seiscentos e noventa e um euros), respeitante ao duodécimo do mês de Maio, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

29 de Maio de 2009. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 338/2009 de 12 de Junho de 2009**

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de Junho de 2009, são atribuídos, os seguintes apoios financeiros, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

Ana Bela Pacheco Luz Ávila, contribuinte fiscal n.º 228 164 753, no montante de € 17.011,05 (dezassete mil, onze euros e cinco cêntimos),

António de Sousa Azevedo, contribuinte fiscal n.º 164 685 553, no montante de € 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois euros).

Maria Natália Costa, contribuinte fiscal n.º 180 850 113, no montante de € 3.846,03 (três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e três cêntimos).

Mário José Morais de Borba, contribuinte fiscal n.º 228050561, no montante de € 28.698,71 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimos).

Vera Lúcia Matos, contribuinte fiscal n.º 219 738 890, no montante de € 25.530,93 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta euros e noventa e três cêntimos).

3 de Junho de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 88/2009 de 12 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Obra Social Madre Maria Clara – Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara:

Proceder ao pagamento de cessação de contrato de três trabalhadores, dois técnicos superiores de serviço social e uma ajudante sócio-familiar.

Executar o referido pagamento durante o primeiro semestre do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Obra Social Madre Maria Clara autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 5.130€ (cinco mil cento e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

30 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Obra Social Madre Maria Clara – Açores, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 89/2009 de 12 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares

Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação de técnicos, SASE – Idosos e Públicos com Necessidades Especiais à ilha de S. Jorge.

Executar o referido até fins do mês de Outubro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 509,62€ (quinhentos e nove euros e sessenta e dois cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

**JORNAL OFICIAL**

5 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereira*. - O Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, *José Homem de Meneses*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 90/2009 de 12 de Junho de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fundação da Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação da Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato de São Miguel:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas de saúde, medicina dentária.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2009.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Fundação da Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.068,00€ (mil e sessenta e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Fundação da Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato de São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

5 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Fundação da Obra do Padre Américo Casa do Gaiato de São Miguel, *Padre João Carlos Freitas Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 91/2009 de 12 de Junho de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial

Proceder ao pagamento das despesas realizadas com a deslocação para participação na formação “Relação.Com”

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.



Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 419,00€ (quatrocentos e dezanove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

5 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 92/2009 de 12 de Junho de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha de Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Proceder ao pagamento de despesas com a passagem aérea para a ilha de São Miguel do menor Hélio Melo, a 2 de Abril conforme Deliberado pelo Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 95,36€ (noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

15 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 649/2009 de 12 de Junho de 2009

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Gualberto Domingos Paiva do Monte uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.071,25 (três mil e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Educação e Formação de Adultos de Cozinha, nível II, ministrado no Centro de Formação Profissional de Évora, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

30 de Abril de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 650/2009 de 12 de Junho de 2009**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Hélder António Faria Maciel uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.071,25 (três mil e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Educação e Formação de Adultos de Cozinha, nível II, ministrado no Centro de Formação Profissional de Évora, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

30 de Abril de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 651/2009 de 12 de Junho de 2009**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Pedro Filipe Cabral Ribeiro uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.071,25 (três mil e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada – Lisboa - Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Electricidade de Edificações, nível III, ministrado no Centro de Formação

**JORNAL OFICIAL**

Profissional do Seixal - Instituto do Emprego e Formação Profissional, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

20 de Maio de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 652/2009 de 12 de Junho de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, determino atribuir à Andrade & Irmão, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512001642, C.A.E. Rev. 3 - 45110, com sede na Avenida Infante D. Henrique, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa, um apoio financeiro, a título de empréstimo sem juros no valor máximo de € 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte euros), para a manutenção de 28 (vinte e oito) postos de trabalho permanentes no âmbito do programa de apoio à manutenção de postos de trabalho (M.P.T.).

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do anexo à da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global.

26 de Maio de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 653/2009 de 12 de Junho de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, determino atribuir à CIPRAÇOR – Comércio e Indústria de Construção Civil, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512006148, C.A.E. Rev. 3 - 41200, com sede na Rua do Peru, 105, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro, a título de empréstimo sem juros no valor máximo de € 24.570,00 (vinte quatro mil quinhentos e setenta euros), para a manutenção de 13 (treze) postos de trabalho permanentes no âmbito do programa de apoio à manutenção de postos de trabalho (M.P.T.).

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do anexo à da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global.

**JORNAL OFICIAL**

26 de Maio de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 654/2009 de 12 de Junho de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, determino atribuir à Portela & C.ª, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512006245, C.A.E. Rev. 3 - 47721, com sede na Rua da Misericórdia, 28, freguesia de Matriz, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro, a título de empréstimo sem juros no valor máximo de € 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa euros), para a manutenção de 11 (onze) postos de trabalho permanentes no âmbito do programa de apoio à manutenção de postos de trabalho (M.P.T.).

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do anexo à da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global.

26 de Maio de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 655/2009 de 12 de Junho de 2009**

Considerando que a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, dispões de serviços de ambiente de ilha em Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial e de um serviço de ambiente comum para as ilhas das Flores e do Corvo, conforme previsto no artigo 66.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

Considerando que de acordo com o artigo 66.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, os serviços de ambiente de ilha exercem funções de carácter operativo, no âmbito das competências das respectivas direcções regionais, podendo apoiar serviços de outras ilhas, nomeadamente em áreas relativamente às quais se verifique carência de meios.

Considerando que se verifica a vacatura do lugar de Director dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição;

Considerando que, analisado o curriculum vitæ da licenciada Maria do Rosário Medeiros Botelho, técnica superior, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a exercer funções nos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições de Director dos Serviços de Ambiente de São Jorge, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e considerando que o mesmo reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março;

Nos termos das disposições consagradas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 - Nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria do Rosário Medeiros Botelho, técnica superior, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a exercer funções nos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Directora dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no artigo 68.º, n.º 1, da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009 e cessa passados 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.

3 - A presente nomeação é revogável a todo o tempo nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

28 de Maio de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Maria do Rosário Medeiros Botelho

Bilhete de Identidade: 9681119 de 17/01/2005, Lisboa

**JORNAL OFICIAL**

Data de Nascimento: 30/10/72. Matriz - Ribeira Grande

Nacionalidade: Portuguesa

Endereço de Contacto: Monte de Cima – 9770-265 Santa Cruz das Flores

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, média final de 13 valores.

III – Formação profissional

- Diversas acções de formação, seminários, congressos e colóquios sobre temas pertinentes à área ambiental e análise ecológica.

IV – Experiência profissional

- Contratada como técnica superior de 2.^a classe, de 3 Abril de 2007 a 3 Abril de 2010, para exercício de funções na área de Engenharia Florestal, no Serviço de Ambiente das Flores e do Corvo;
- Contratada em regime de prestação de serviços, de Abril a Dezembro de 2006, para exercício de funções na área de Engenharia Florestal, com vista à continuação da implementação do PRECEFIAS nas Flores e Corvo, participação na preparação da candidatura da ilha do Corvo como Reserva da Biosfera, bem como, o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do programa 21, Serviço de Ambiente das Flores e do Corvo;
- Contratada em regime de prestação de serviços, de Março de 2004 a Fevereiro de 2006, para exercício de funções, na área de Engenharia do Ambiente/Florestal, desenvolvendo trabalhos no âmbito do Plano de Acção de Gestão Integrada dos Resíduos, apoio técnico na elaboração do Plano Global de Gestão para a Rede Natura 2000 – áreas terrestres e coordenação dos trabalhos de campo referentes PRECEFIAS das Flores e Corvo, elaboração de pareceres técnicos nas áreas da conservação da natureza, ordenamento do território e recursos hídricos, e acções de sensibilização ambiental, Serviço de Ambiente das Flores e do Corvo;
- Contratada em regime de prestação de serviços, de Fevereiro de 2003 a Fevereiro de 2004, na área de Engenharia do Ambiente/Florestal, desenvolvendo trabalhos no âmbito do Plano de Acção de Gestão Integrada dos Resíduos, apoio técnico na elaboração do Plano Global de Gestão para a Rede Natura 2000 – áreas terrestres; elaboração do Plano Regional de Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasora em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS) nas ilhas das Flores e Corvo, elaboração de pareceres técnicos nas áreas da conservação da natureza, ordenamento do território e recursos hídricos, assim como, acções de sensibilização ambiental, Serviço de Ambiente das Flores e do Corvo;

**JORNAL OFICIAL**

- Contratada em regime de prestação de serviços, de Agosto a Dezembro de 2002, para exercício de funções, na área de Engenharia Florestal, realizando o levantamento e caracterização de resíduos abandonados na ilha das Flores, elaboração de pareceres técnicos nas áreas da conservação da natureza, ordenamento do território e recursos hídricos, Serviço de Ambiente das Flores e do Corvo;
- Contratada no âmbito do projecto Life2, de 15 de Novembro de 2000 a Abril de 2001, no âmbito do “Estudo da Vegetação Ripícola e Caracterização Estrutural das Ribeiras de Montanha da Serra de Santa Bárbara”, bem como, realização de inventários florísticos por bacias hidrográficas e levantamentos fitossociológicos nas ribeiras;
- Elaboração de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos, esperados pela instalação da Central geotermica e furos termométricos. Mencionando os impactos que não podem ser evitados e o grau de alteração esperado na área de estudo, e processo de recuperação dos *habitats* protegidos. No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental da instalação da Geotermia da Terceira para a empresa Geoterceira, de Maio a Junho de 2002;
- Plano de monitorização de incidências ambientais e caracterização dos habitats ripícolas (ribeiras, linhas de água, regatos de montanha e fendas) e das suas comunidades vegetais. "Caracterização dos habitats ripícolas e das suas comunidades vegetais" (Acção: 2) e "Monitorização dos habitats ripícolas e das suas comunidades vegetais" (Acção: 5) – projectos integrados no estudo de Impacte Ambiental da instalação Geotermia da Terceira para a empresa Geoterceira, de Março a Abril de 2002;
- Monitora das aulas práticas das cadeiras de Botânica e Ecologia Geral, na Universidade dos Açores, Departamento de Ciência Agrárias (Pólo de Angra do Heroísmo) - 2000/2001;
- Participação na recolha de dados de campo relativos ao projecto "Novo Atlas das Aves que Nidificam em Portugal" nas ilhas de S. Miguel e Terceira, realizado sobre a coordenação do ICN em parceria com a SPEA, a pedido da Direcção Regional do Ambiente de 1999 a 2001;
- Monitora do II Curso Livre sobre Flora e Vegetação de Agroecossistemas, realizado pela Secção de Protecção de Plantas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – 12 a 17 de Outubro de 1998

V – Principais Representações efectuadas:

- Apresentação de poster intitulado “Erradicação e Controlo de Espécies Invasoras *Hedychium gardneranum* e *Canna indica* na Ilha do Corvo”, International Symposium Interactable Weeds & Plants Invaders, 17 a 21 de Julho de 2006.

**JORNAL OFICIAL**

- Guia do circuito de interpretação ambiental “Costa Norte das Flores – vista do mar”, no VII Encontro Regional de Educação Ambiental – Flores e Corvo, de 2 a 5 de Junho de 2004.

Workshop sobre a apresentação dos trabalhos realizados no âmbito do projecto Life 2b: Ecologia e Estrutura das Comunidades Vegetais dos Regatos de Montanha da Serra de Santa Bárbara. Furnas, 13 a 15 de Julho.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 656/2009 de 12 de Junho de 2009**

Considerando que a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, dispões de serviços de ambiente de ilha em Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial e de um serviço de ambiente comum para as ilhas das Flores e do Corvo, conforme previsto no artigo 66.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

Considerando que de acordo com o artigo 66.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, os serviços de ambiente de ilha exercem funções de carácter operativo, no âmbito das competências das respectivas direcções regionais, podendo apoiar serviços de outras ilhas, nomeadamente em áreas relativamente às quais se verifique carência de meios.

Considerando que se verifica a vacatura do lugar de Director dos Serviços de Ambiente de São Jorge;

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição;

Considerando que, analisado o curriculum vitæ do licenciado Rui Miguel Vieira de Sequeira, técnico superior, do quadro de ilha de São Jorge, afecto aos Serviços de Ambiente de São Jorge, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições de Director dos Serviços de Ambiente de São Jorge, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e considerando que o mesmo reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março;

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos das disposições consagradas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 - Nomeio, em regime de substituição, o licenciado Rui Miguel Vieira de Sequeira, técnico superior, do quadro de ilha de São Jorge, afecto aos Serviços de Ambiente de São Jorge, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Director dos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no artigo 68.º, n.º 1, da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009 e cessa passados 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.

3 - A presente nomeação é revogável a todo o tempo nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

28 de Maio de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota Curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: RUI MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA

Data de Nascimento: 16/07/1977

Naturalidade: Velas – São Jorge

Nacionalidade: Portuguesa

Bilhete de Identidade: 11084757, de 09/11/2005, Angra do Heroísmo

Número de Identificação Fiscal: 221618619

Endereço Pessoal: Av. do Livramento, Velas, 9800-522 Velas

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas, Ramo de Pescas, na Universidade do Algarve, obtendo média final de 13 valores.

III – Formação profissional

Participação em diversas acções de formação, congressos, palestras, simpósios e workshops subordinados às temáticas do ambiente, recursos hídricos, ordenamento do território, biologia marinha e pescas.

**JORNAL OFICIAL**

IV – Experiência profissional

2007-2009: Exerce a função de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, bem como o desempenho da delegação de competências como Representante desses Serviços de Ilha.

2004-2006: Colaborador nos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no âmbito de projectos de Conservação da Natureza.

2002-2003: Exerceu funções de Formador Interno e Externo na Escola Profissional da Ilha de São Jorge, nas áreas disciplinares de Biologia, Bioecologia, Física e Química.

2002: Contratado pela companhia inglesa MacAlister Elliott and Partners Ltd. como observador da NAFO (Northwest Atlantic Fisheries Organisation).

2001: Contratado para prestação de serviços, na área da Biologia Marinha, por um período de três meses, nos trabalhos que decorreram no CRIP Sul – IPIMAR (Instituto de Investigação das Pescas e do Mar), no âmbito do projecto de investigação “*RECIFES – Ordenamento das Pescarias Litorais – Implantação de Recifes Artificiais nas Zonas Algarvias*”.

V - Principais Representações efectuadas:

2003: Foi Coordenador do *Projecto Eco-Escolas* na Escola Profissional da Ilha de São Jorge.

2003: Apresentou uma comunicação no *VI Encontro Regional de Educação Ambiental*, que se realizou em Velas.

2004: Montou e apresentou a exposição da Secretaria Regional do Ambiente na “*Feira do Futuro 2004*” – *Exposição de Ciência e Tecnologia*, promovida pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (Região Autónoma dos Açores).

2005: Colaborou activamente na organização de um evento realizado na Fajã dos Vimes (São Jorge) subordinado ao tema “*Arquitectura e Urbanismo nas Fajãs de São Jorge*”.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 399/2009 de 12 de Junho de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao pescador António Raimundo Vitorino Rocha, residente no Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 10.307,88€, destinado a apoiar a modificação da embarcação VV-20-C *Águia do Mar*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

29 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 400/2009 de 12 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Bruno Alexandre Vieira Rebelo um apoio financeiro no montante de 52.339,52 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-570-L *Coração de Jesus*.

Considerando que, pela Portaria n.º 230/2009, de 5 de Maio de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Bruno Alexandre Vieira Rebelo, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 15.701,86 €, relativa à segunda prestação para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-570-L “Coração de Jesus”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Daniel Garcia Freitas, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de



JORNAL OFICIAL

Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

29 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.